

Lei Nº 963/2008

Modifica o ANEXO I da Lei Municipal Nº 762/2003 que trata da fixação dos valores das Diárias e Ajuda de Custo para os servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o ANEXO I da Lei Municipal Nº 762/2003 de 25 de agosto de 2003, que trata da fixação dos valores das Diárias e Ajuda de Custo para os servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE .

Art. 2º - Os novos valores serão definidos conforme tabela apresentada no Anexo I, desta Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 31 de dezembro de 2008.

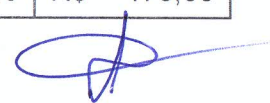


Walter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº 963/2008

Anexo I

CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO
	DISTRITOS	FORA DO MUNICÍPIO	
PREFEITO	R\$ 66,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
VICE-PREFEITO	R\$ 66,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 44,00	R\$ 77,00	R\$ 220,00
CHEFE DE GABINETE	R\$ 44,00	R\$ 77,00	R\$ 220,00
ASSESSOR	R\$ 44,00	R\$ 77,00	R\$ 220,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 33,00	R\$ 55,00	R\$ 176,00
SERVIDOR DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 33,00	R\$ 55,00	R\$ 176,00
DIRETOR DE DIVISÃO	R\$ 22,00	R\$ 33,00	R\$ 176,00
CHEFE DE SERVIÇO	R\$ 22,00	R\$ 33,00	R\$ 176,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 22,00	R\$ 33,00	R\$ 176,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 3112002/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 963/2008** de 31 de dezembro de 2008, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal